

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PARTICIPAÇÃO DE TREINEIROS

O INSTITUTO DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO PENSATO - INSTITUTO PENSATO, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 42.171.031/0001-55, torna pública a abertura das inscrições para participação, na condição exclusiva de TREINEIRO, nas provas indicadas neste Edital, a serem aplicadas no âmbito da operação de provas do Instituto Pensato para o ciclo 2027.

A participação como treineiro possui finalidade exclusivamente educacional, de treinamento e aferição de desempenho pelo próprio candidato. Não constitui inscrição em Programa de Residência Médica, não gera classificação para vaga, não confere direito à matrícula em qualquer instituição e não produz efeitos perante a Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM ou perante os processos seletivos oficiais executados pelo Instituto Pensato.

I - DAS MODALIDADES DE TREINEIRO E DOS CADERNOS DE PROVA

1.1. Para fins exclusivamente operacionais e de identificação no sistema de inscrições, cada opção de prova será cadastrada como “cargo”, conforme tabela abaixo.

TABELA I – MODALIDADES DE TREINEIRO

Código	Cargo / Modalidade	Caderno correspondente	Composição da prova
TR01	Treineiro - Acesso Direto	Acesso Direto	100 questões: 20 de Clínica Médica, 20 de Cirurgia Geral, 20 de Obstetrícia e Ginecologia, 20 de Pediatria e 20 de Medicina Preventiva e Social.
TR02	Treineiro - Pré-Requisito em Clínica Médica	Pré-Requisito em Clínica Médica	40 questões de múltipla escolha versando sobre conhecimentos relacionados à Clínica Médica.
TR03	Treineiro - Pré-Requisito em Cirurgia Geral	Pré-Requisito em Cirurgia Geral	40 questões de múltipla escolha versando sobre conhecimentos relacionados à Cirurgia Geral.
TR04	Treineiro - Pré-Requisito em Pediatria	Pré-Requisito em Pediatria	40 questões de múltipla escolha versando sobre conhecimentos relacionados à Pediatria.

1.2. O Treineiro receberá o caderno correspondente à modalidade escolhida no ato da inscrição. A denominação do “cargo” possui finalidade meramente operacional e não corresponde a cargo público, emprego, vaga acadêmica ou especialidade para fins de ingresso em Programa de Residência Médica.

1.3. As modalidades acima correspondem aos tipos de cadernos atualmente utilizados pelo Instituto Pensato nos processos seletivos médicos abrangidos pela sistemática de prova unificada. O Instituto Pensato poderá incluir nova modalidade de Treineiro, mediante comunicado ou retificação, caso passe a disponibilizar outro caderno no mesmo ciclo de aplicação.

1.4. O candidato poderá escolher apenas uma modalidade de Treineiro para cada data e turno de aplicação, não sendo possível realizar simultaneamente dois cadernos distintos.

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão participar como Treineiros estudantes de Medicina, médicos e demais interessados em realizar a prova para fins de treinamento, não sendo exigida conclusão de graduação, registro em Conselho Regional de Medicina ou cumprimento de pré-requisito de especialidade.

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site www.institutopensato.org.br, no período definido no Anexo I deste Edital.

2.3. No momento da inscrição, o candidato deverá selecionar o “cargo” correspondente ao caderno de prova que pretende receber e escolher, dentre as opções apresentadas pelo sistema, qualquer local de prova disponibilizado pelo Instituto Pensato para a operação de aplicação do ciclo 2027, independentemente da instituição à qual o respectivo local esteja operacionalmente vinculado.

2.4. A taxa de inscrição será de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), por inscrição, e deverá ser paga por boleto bancário, PIX ou outro meio disponibilizado no sistema.

2.4.1. O pagamento poderá ser realizado por Internet Banking, agência bancária ou ambiente que suporte a respectiva compensação, exclusivamente até a data de vencimento do boleto ou código PIX gerado no sistema.

2.4.2. O pagamento por agendamento eletrônico somente produzirá efeito após o efetivo crédito e compensação dentro do prazo. Comprovante de agendamento, isoladamente, não comprova a quitação da taxa.

2.4.3. O candidato deverá acompanhar a confirmação da inscrição pela Área do Candidato. Caso verifique ausência de compensação, deverá contatar o Instituto Pensato e apresentar comprovante para verificação manual, preferencialmente em até 10 (dez) dias após o encerramento das inscrições, sem prejuízo da análise de comprovante posterior de pagamento realizado tempestivamente.

2.5. A taxa de inscrição não será devolvida, ressalvadas as hipóteses de cancelamento da aplicação pelo Instituto Pensato, de exercício do direito de arrependimento no prazo de 7 (sete) dias a contar da contratação pela internet, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), e demais hipóteses de restituição obrigatória previstas na legislação aplicável.

2.6. A inscrição como Treineiro é independente de qualquer inscrição que o interessado possua em processo seletivo oficial e não poderá, em qualquer fase, ser convertida em inscrição para concorrência a vaga de Residência Médica ou de outro programa. A participação em processo seletivo oficial depende de inscrição própria, regular e tempestiva, nos termos do edital da instituição correspondente.

2.7. O candidato que também possua inscrição regular e confirmada em processo seletivo oficial realizado na mesma data e turno realizará uma única prova, com uma única Folha Definitiva de Respostas, desde que ambas as inscrições correspondam ao mesmo caderno. Nessa hipótese, a nota será considerada, de forma independente, para a disponibilização do boletim de Treineiro e para a inscrição oficial válida, observadas, quanto a esta, as regras do edital da instituição correspondente. A inscrição exclusivamente como Treineiro não habilita o candidato a concorrer a vagas. Não será possível realizar cadernos distintos no mesmo turno.

III - DA NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO E DO RESULTADO

3.1. A participação do Treineiro não integra o processo de classificação de qualquer instituição e não interfere nas listas oficiais de candidatos.

3.2. Não se aplicam ao Treineiro regras relativas a número de vagas, reserva de vaga, Serviço Militar, bonificação de Medicina de Família e Comunidade, pré-requisitos para matrícula, segunda etapa, análise curricular, convocação ou matrícula.

3.3. Após a conclusão dos procedimentos de correção e, quando cabível, do julgamento dos recursos apresentados no âmbito dos processos seletivos oficiais que utilizem o mesmo caderno, o Treineiro terá acesso ao seu desempenho individual, com a quantidade de acertos e/ou nota correspondente à prova realizada.

3.4. Não haverá lista pública de classificação de Treineiros. O Instituto Pensato poderá disponibilizar, exclusivamente na Área do Candidato, estatísticas agregadas de desempenho dos Treineiros, com finalidade apenas informativa.

3.5. A inscrição e a nota obtidas exclusivamente na condição de Treineiro não poderão ser aproveitadas, transferidas ou convertidas para fins de classificação em processo seletivo oficial, ainda que o caderno seja o mesmo dos candidatos às vagas. Essa vedação não prejudica a utilização da nota decorrente da mesma prova pelo candidato que também possua inscrição oficial autônoma, válida e confirmada, na hipótese prevista no item 2.7, observadas as regras do respectivo edital.

IV - DAS PROVAS

4.1. As provas de Treineiro serão objetivas, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, observada a composição correspondente à modalidade escolhida no Capítulo I.

4.2. A duração da prova será de 4 (quatro) horas para todas as modalidades.

4.3. O Treineiro será submetido às mesmas regras operacionais e de segurança aplicáveis aos candidatos das provas organizadas pelo Instituto Pensato, inclusive quanto a horários, identificação, fiscalização, permanência mínima e devolução da folha de respostas.

4.4. A aplicação ocorrerá na data constante no Anexo I, em qualquer dos locais de prova disponibilizados pelo Instituto Pensato para a operação do ciclo 2027. O Treineiro poderá escolher livremente, no momento da inscrição e dentre as opções efetivamente disponibilizadas no sistema, a localidade em que pretende realizar a prova, não ficando vinculado à sede ou ao local de prova de qualquer instituição específica.

4.5. O Instituto Pensato poderá disponibilizar locais de aplicação em diferentes municípios e Estados, conforme demanda, capacidade, segurança e logística. Todas as modalidades de Treineiro previstas neste Edital poderão ser alocadas nos locais de prova disponibilizados pelo Instituto Pensato, observada a capacidade operacional de cada local. A relação definitiva de endereços, salas e horários constará da convocação individual.

4.6. Alterações supervenientes de local, município ou horário de aplicação deverão ser justificadas por razões operacionais ou de segurança e comunicadas aos inscritos com antecedência razoável, pelos canais previstos neste Edital, preservando-se, sempre que possível, as opções confirmadas na inscrição. Caso a alteração inviabilize a participação do Treineiro e não seja oferecida alternativa adequada, será assegurada, mediante solicitação, a restituição da taxa de inscrição, sem prejuízo de outros direitos previstos na legislação aplicável.

V - DA IDENTIFICAÇÃO, SEGURANÇA E FISCALIZAÇÃO

5.1. Somente será admitido no local de prova o candidato que apresentar documento oficial de identidade original com foto, admitindo-se RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação - CNH com fotografia ou carteira expedida por órgão ou conselho de classe que, na forma da lei, seja válida como documento de identidade.

5.1.1. Será admitida a CNH digital emitida pelo aplicativo oficial, inclusive em formato digital oficial ou PDF exportado diretamente do aplicativo, desde que seja possível verificar sua autenticidade e identificar o candidato.

5.2. O candidato deverá utilizar exclusivamente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, com corpo 100% transparente, de material plástico rígido e com tubo de tinta visível. Não serão admitidas canetas opacas, modificadas, com botões ou detalhes metálicos.

5.3. Não será permitido ingressar ou permanecer no local de prova portando ou utilizando, fora do invólucro de segurança, itens não autorizados, especialmente:

- aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, smartphones, tablets, fones de ouvido, pontos eletrônicos intra-auriculares, receptores, transmissores, gravadores, microcâmeras ou similares;
- relógios de qualquer tipo, inclusive digitais, analógicos ou smartwatches;
- bonés, chapéus, gorros, visores, lenços, toucas ou adereços que cubram a cabeça ou impeçam a visualização das orelhas, ressalvadas situações justificadas e previamente analisadas;
- óculos escuros, salvo prescrição médica comprovada e previamente analisada pela organização;
- canetas que não possuam corpo 100% transparente, livros, notas, impressos, calculadoras ou materiais não autorizados.

5.4. Os aparelhos eletrônicos e demais itens não permitidos deverão permanecer desligados e acondicionados no invólucro de segurança fornecido pelo Instituto Pensato, que permanecerá lacrado até a saída definitiva do local.

5.5. O candidato poderá ser submetido a detector de metais e/ou radiofrequência antes, durante ou após a prova, inclusive no acesso e retorno dos sanitários, bem como poderá ser solicitado a manter cabelos presos e orelhas visíveis para fiscalização.

5.6. A constatação de fraude, tentativa de fraude, comunicação indevida ou uso de meio ilícito acarretará a exclusão da aplicação como Treineiro, sem prejuízo das medidas administrativas, civis e penais cabíveis. Quando a conduta puder afetar provas ou certames oficiais realizados simultaneamente, os fatos poderão ser comunicados às autoridades competentes para apuração, inclusive, quando aplicável, nos termos do art. 311-A do Código Penal.

VI - DO CADERNO DE QUESTÕES E DA FOLHA DE RESPOSTAS

6.1. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala após transcorrida 1 (uma) hora do início da prova.

6.2. O Treineiro terá direito de levar consigo o Caderno de Questões após transcorrida 1 (uma) hora do início da prova, observado o tempo mínimo de permanência.

6.3. A Folha Definitiva de Respostas deverá ser obrigatoriamente devolvida ao fiscal ao término da prova e será o único documento considerado para a correção.

6.4. Os três últimos candidatos presentes em cada sala somente poderão se retirar conjuntamente, após o encerramento dos trabalhos e assinatura dos registros de sala, quando solicitado pela fiscalização.

VII - DO GABARITO E DO DESEMPENHO

7.1. O gabarito preliminar será divulgado no site www.institutopensato.org.br e/ou na Área do Candidato, conforme cronograma.

7.2. Não caberá ao Treineiro a interposição de recurso contra questões, gabaritos, critérios de correção ou nota da prova, uma vez que a análise dos recursos relativos ao caderno comum será realizada no âmbito dos processos seletivos oficiais correspondentes. Fica ressalvada a possibilidade de comunicar erro material verificável no boletim individual de desempenho pelos canais de atendimento do Instituto Pensato, sem prejuízo do recurso relativo ao atendimento especializado previsto no item 8.3.

7.3. O boletim individual de desempenho será disponibilizado após a consolidação do gabarito definitivo, conforme o cronograma, e refletirá eventuais retificações ou anulações de questões resultantes do julgamento dos recursos nos processos seletivos oficiais que utilizarem o mesmo caderno.

VIII - DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E DA ACESSIBILIDADE

8.1. O candidato que necessite de atendimento especializado ou recurso de acessibilidade deverá informar a necessidade no formulário de inscrição e encaminhar a documentação comprobatória dentro do período de inscrições, ressalvadas as situações supervenientes, devidamente comprovadas e tecnicamente passíveis de atendimento antes da aplicação da prova.

8.2. Poderão ser analisados recursos como prova ampliada, auxílio para leitura ou transcrição, sala acessível, mobiliário adaptado e tempo adicional quando legalmente cabível, desde que compatíveis com a segurança e a regularidade da aplicação.

8.3. O deferimento ou indeferimento será disponibilizado na Área do Candidato, assegurada a possibilidade de recurso administrativo exclusivamente quanto ao atendimento especializado. O prazo, a forma e o canal para apresentação desse recurso deverão ser informados por ocasião da divulgação da decisão, com apreciação em tempo hábil, sempre que possível, antes da realização da prova.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição implica conhecimento e aceitação integral das regras deste Edital.

9.2. O Instituto Pensato poderá publicar comunicados, retificações e convocações complementares no site www.institutopensato.org.br e/ou na Área do Candidato, que passarão a integrar este Edital para todos os fins.

9.3. O Treineiro poderá optar por qualquer local de prova que venha a ser disponibilizado pelo Instituto Pensato no sistema de inscrição para a operação do ciclo 2027, sem vinculação a instituição específica, observadas a capacidade física, a segurança e as condições logísticas de cada local.

9.4. Casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Pensato, observados a finalidade educacional da participação e os princípios de isonomia, transparência e segurança da aplicação.

9.5. Os dados pessoais e, quando necessários, dados pessoais sensíveis serão tratados para finalidades relacionadas à inscrição, aplicação, segurança, correção, atendimento, documentação da participação do Treineiro e cumprimento das obrigações legais pertinentes, observados os princípios da necessidade, transparência e segurança, bem como as bases legais aplicáveis e a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. Eventual compartilhamento de dados com prestadores envolvidos na operação ficará limitado ao necessário à execução dessas finalidades. O candidato poderá exercer os direitos assegurados pela LGPD mediante os canais institucionais de atendimento, observados os limites legais.

9.6. Para atendimento, o candidato poderá utilizar o e-mail contato@institutopensato.org.br, o WhatsApp (11) 97701-2025 e os demais canais disponibilizados no site institucional.

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

ETAPA	DATA
Publicação do edital	28/10/2026
Período de inscrições	28/10/2026 a 01/12/2026
Convocação para a prova	08/01/2027
Realização da prova	17/01/2027
Divulgação do gabarito preliminar	18/01/2027
Divulgação do gabarito definitivo e do boletim individual de desempenho	29/01/2027

São Paulo, 28 de outubro de 2026.